



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ  
CNPJ – 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.943  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.053 DE  
20/02/2024;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 184.315,87 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DÍVIDA	
(xxx) 3.3.90.93.00	95.60	Indenizações e Restituições – 110.000	184.315,87
			184.315,87

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ R\$ 184.315,87 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**  
**CNPJ – 44.547.313/0001-30**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Fevereiro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIENHIA**